



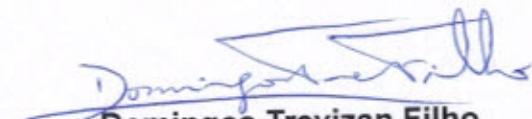
Ofício nº 676/2019-GAPRE

Maringá, 18 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº. 148/2019 apresentado pelo Vereador **William Gentil** para informações diversas relativas à Escola Municipal Professor José Aniceto, anexamos os esclarecimentos da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Parecer nº. 021/2019-SEDUC

Maringá, 01 de março de 2019.

Para: GAPRE

Assunto: Processo nº 12405/2019 – Requerimento nº 148/2019 – Requer que informe para fins de esclarecimento público “relativamente à Escola Municipal Professor José Aniceto, o quanto segue:

- 1 – cópia do alvará de funcionamento ou documento autorizando o funcionamento do referido estabelecimento para o ano letivo de 2019;
- 2 – cópia de certidão de conclusão das obras realizadas na escola;
- 3 – qual valor gasto na obra;
- 4 – cópia do projeto de execução da obra, descrevendo tudo que foi realizado e o que falta finalizar e os prazos de execução;
- 5 – por qual razão houve o início das aulas no dia 07/02/2019 nas dependências da escola juntamente com a realização de obras no prédio;
- 6 – se os alunos e funcionários estão seguro no referido ambiente;
- 7 – se existem banheiros e refeitórios em pleno funcionamento;
- 8 – se existem equipamentos de combate a incêndio em pleno funcionamento;
- 9 – se a lei de acessibilidade foi observada na construção do prédio;
- 10 – se existem equipamentos para armazenagem e preparo de alimentos;
- 11 – se a merenda escolar foi servida no dia 07/02/2019, e, em caso negativo decline os motivos;
- 12 – se as aulas continuarão sendo ministradas na referida escola ou se a Municipalidade providenciará outro espaço físico adequado e seguro para os alunos e qual a data prevista para isso;
- 13 – qual é a data prevista para a finalização da obra na referida escola e a data em que será emitido o alvará ou documento autorizando o seu funcionamento;
- 14 – se foi emitida autorização do corpo de bombeiros para o funcionamento da escola em questão;
- 15 – se a empresa que realiza as obras na Escola Municipal Professor José Aniceto autorizou a entrada dos alunos e funcionários às dependências dessa escola para o desenvolvimento regular das atividades do ano letivo de 2019”.

Interessado: Vereador William Charles Francisco de Oliveira.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção aos questionamentos a Secretaria de Educação informa:

- 1) Considerando que o projeto de reforma e ampliação foi licitado em módulo único, o alvará de funcionamento é emitido somente após a conclusão total das obras, que de acordo com o contrato deverá acontecer em 14/06/2019.
- 2) Conforme o item 1, tanto ampliação quanto reforma foram licitadas em projeto único, portanto, haverá a certidão de conclusão da obra, somente após a finalização de todas as responsabilidades da construtora e aplicação da última medição pelo fiscal da obra.
- 3) Investimento realizado: R\$ 3.067.097,51
- 4) Cópia do projeto deve ser solicitada mediante protocolo na Secretaria Municipal de Obras Públicas. Quanto ao concluir ou pendências do contrato, estas informações devem ser solicitadas exclusivamente ao fiscal da obra, responsável pelo acompanhamento e exigências do projeto a ser executado.
- 5) O início das aulas no imóvel, foi realizado conforme cronograma de obra, que já concluía os blocos de salas de aula e instalações administrativas, mantendo em obras, somente a área de ampliação, estacionamento e ginásio de esportes. Pendências na área de aulas houve, porém foi realizado um acompanhamento direto pelas equipes de engenharia da SEMOP e administração da SEDUC, garantindo aos alunos segurança e condições de estudos. No bloco de ocupação do setor administrativo e das salas de aulas, no início do período letivo, a reforma já estava concluída, o que pendia eram detalhes de acabamento que não oferecia nenhum risco de segurança aos alunos.

6) A segurança do referido imóvel é igual a qualquer outra escola do município. Nossas equipes estão preparadas para garantir a segurança dos alunos e de igual modo, a estrutura contém todos os equipamentos exigidos para garantir a segurança e sinalização em situações de emergência.

7) Sim, há disponível instalações sanitárias suficientes e adequadas para o uso dos alunos e funcionários.

8) Conforme resposta ao item 6, as instalações contam com equipamentos necessários para sinalização e combate a incêndio, hidrantes e extintores, considerando também, que a equipe de funcionários possui brigadistas treinados para situações que necessitem de sua atuação imediata.

9) Sim, projetos arquitetônicos são aprovados somente após a análise de cumprimento das normas acessibilidade, garantindo que a obra esteja cumprindo totalmente as normas com acompanhamento direto de um engenheiro fiscal de obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

10) Sim, a cozinha da escola conta com todos os equipamentos e depósitos necessários para armazenamento de utensílios e alimentos.

11) Sim, a alimentação escolar foi garantida pela SEDUC desde o primeiro dia de aula. Uma alimentação diferenciada foi oferecida aos alunos de modo a garantir a praticidade do início de ano letivo, com acompanhamento direto da equipe de nutricionistas, oferecendo aos alunos uma alimentação digna do necessário para saciedade e nutrição dos alunos em meio período de aulas, uma vez que a escola não conta com turmas em período integral.

12) O espaço físico é adequado aos alunos, por assim, a administração manterá as aulas nos ambientes reformados, mantendo a normalidade do atendimento aos alunos.

13) O prazo para execução da reforma foi finalizado no dia 15 de fevereiro de 2019,

mantendo o prazo para conclusão da ampliação e reforma do ginásio de esportes até o dia 15 de março de 2019. O Alvará de funcionamento é dado início após a conclusão das obras, em aproximadamente 30 dias úteis.

14) Não. O Corpo de Bombeiros não emitiu autorização para o funcionamento, uma vez que na área de salas de aula, foi mantido o layout dos ambientes, não necessitando de nova vistoria do órgão fiscalizador. Será aplicada nova vistoria no imóvel completo, a partir da conclusão total das obras de reforma e ampliação.

15) A empresa estava ciente da utilização do imóvel desde a licitação das obras, sendo a utilização compartilhada, já prevista desde os primórdios do projeto de reforma. Ainda assim, antes da liberação do uso para aulas, foi realizada reunião entre as equipes da SEDUC e engenharia da SEMOP e Construtora contratada.

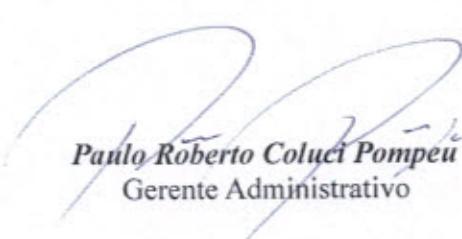
Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,



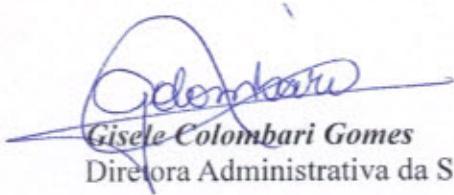
Maria Zadi Turbay

Gerente de Planejamento e Obras Escolares



Paulo Roberto Coluci Pompeu

Gerente Administrativo



Gisele Colombari Gomes

Diretora Administrativa da Secretaria de Educação